CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **André Fernandes** - PL/CE

Apresentação: 12/03/2024 11:07:15.610 - MESA
RIC n.497/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. André Fernandes)

Requisita-se a Exma. Sra. Ministra da Cultura, informações a respeito da utilização de dinheiro público para proveito pessoal em shows de carnaval realizados em Porto Seguro - BA logo após sua posse como Ministra da Cultura.

Senhor Presidente,

Assentado nos arts. 50 e 58, § 2, III da Carta Fundamental de 1988, combinado com os artigos 115, 116, II, 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se a Ministra Margareth Menezes informações acerca de shows bancados por recursos públicos, o que contraria princípio da Comissão de Ética da Presidência da República.

Com base em informações previamente reunidas, conforme dados veiculados pela imprensa, acessado em 8 de março de 2024[1]:

Após se tornar ministra, Margareth Menezes usou verba pública para contratar shows dela

1 https://terrabrasilnoticias.com/2024/03/apos-se-tornar-ministra-margareth-menezes-usou-verba-publica-para-contratar-shows-dela/

Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 578 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5578/3578 | dep.andrefernandes@camara.leg.br

LexEdit
CD242335528600
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242335528600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Fernandes

Apresentação: 12/03/2024 11:07:15.610 - MESA
RIC n.497/2024

Em conformidade com o explanado, requer-se as informações a seguir:

I) Quais foram os shows específicos realizados em Porto Seguro, Bahia, que estão sendo questionados quanto à utilização de dinheiro público?

II) Qual foi a origem dos recursos financeiros utilizados para esses shows? Foram provenientes de verbas públicas ou de outras fontes?

III) Houve algum benefício pessoal ou proveito individual por parte de agentes públicos ou artistas envolvidos nos eventos?

IV) Os gastos relacionados aos shows foram devidamente registrados e divulgados publicamente? Existe algum relatório ou prestação de contas disponível?

JUSTIFICAÇÃO

O uso adequado dos recursos públicos é fundamental para garantir a eficiência e a lisura na gestão governamental. Qualquer desvio desses recursos para fins pessoais ou partidários é inaceitável e deve ser devidamente esclarecido.

A Comissão de Ética Pública é responsável por zelar pela conduta ética dos agentes públicos. Qualquer suspeita de uso inadequado de recursos deve ser investigada e esclarecida, a fim de manter a integridade e a confiança na administração pública.

Como Ministra da Cultura, Vossa Excelência tem o compromisso de promover e preservar a riqueza cultural do Brasil. O uso correto dos recursos

LexEdit
CD242335528600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242335528600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Fernandes

Apresentação: 12/03/2024 11:07:15.610 - MESA
RIC n.497/2024

destinados à cultura e beneficiar a sociedade como um todo e não para satisfação de interesses pessoais.

A população brasileira tem o direito de saber como o dinheiro público está sendo utilizado. A prestação de contas é um dever do governo e contribui para a confiança da sociedade nas instituições.

É importante enfatizar que o princípio da publicidade orienta a Administração Pública, assegurando que os atos administrativos sejam divulgados pelo órgão responsável pela gestão do dinheiro público. Isso evita a supressão de informações públicas que devem ser disponibilizadas à sociedade e contribui para a desarticulação da corrupção nas entidades públicas.

No entanto, em relação às informações solicitadas, é importante enfatizar que sob a égide constitucional os legisladores têm o direito de requisitar acesso direto às informações ao órgão responsável, seja para interesse individual ou coletivo, sempre em conformidade com as normas estabelecidas de acordo com os moldes do Art. 5º, XXXIII da Constituição de Federal 1988 e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

Ante o exposto, requer-se que a eminente Ministra Margareth Menezes disponibilize as informações necessárias e esclarecimentos convincentes acerca do assunto, que é de extrema relevância para o Brasil.

Sala das Sessões, em de de 2024.

André Fernandes
Deputado Federal – PL/CE

LexEdit
CD242335528600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242335528600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Fernandes